

Lei n° 995, de 23 de fevereiro de 1960.

Abre um crédito especial de Cr\$ 134.882,20

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 134.882,20 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois cruzeiros e vinte centavos), destinado a pagamento de sentença judicial na ação executiva movida pelo Sr. Francisco de Oliveira Lima, Diretor Geral da Prefeitura, aposentado, assim discriminado:

Proventos: de setembro a dezembro de 1955 e de junho a 1957 a abril de 1958 - 15 meses a Cr\$ 6.976,00 104.649,00

Salário-família: de janeiro de 1953 a dezembro de 1955 e de maio de 1957 a abril de 1958 - 48 meses a 50,00 2.400,00

Juros contados no processo 7.872,10

Custas 7.861,10

Honorários de advogado 12.100,00

Total

134.882,20

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em igual quantia a verba 5-1-1/8-76-4 - alínea XV do orçamento.

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 23 de fevereiro de 1960.

Branka
Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de fevereiro de 1960.

, Secretário.